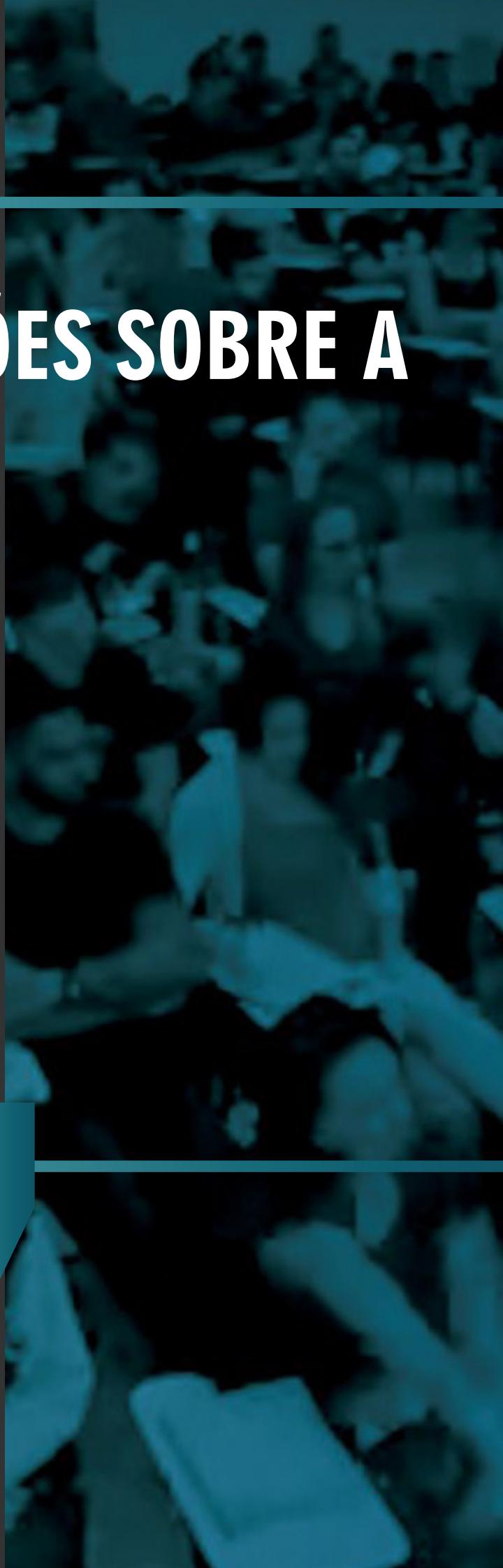


# QUESTÕES SOBRE A AULA

77



# QUESTÕES SOBRE A AULA

## PROCEDIMENTOS AUXILIARES

1. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, a licitação realizada para registro de preço terá como critério de julgamento o tipo menor preço ou maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado.

Certo (  ) Errado (  )

2. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Certo (  ) Errado (  )

3. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, prazo de vigência da ata de registro de preços será de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Certo (  ) Errado (  )

4. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, a Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos observado a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e a necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Certo (  ) Errado (  )

5. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, é permitido aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Certo (  ) Errado (  )

6. (Inédita 2021) São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei 14.133/21, exceto:

- a) credenciamento
- b) qualificação
- c) procedimento de manifestação de interesse
- d) sistema de registro de preços
- e) registro cadastral

7. ((Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o julgamento que decorrer do procedimento auxiliar de pré-qualificação seguirá o mesmo procedimento das licitações.

Certo (  ) Errado (  )

8. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o julgamento que decorrer do procedimento auxiliar de credenciamento seguirá o mesmo procedimento das licitações.

Certo (  ) Errado (  )

9. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o procedimento auxiliar de credenciamento poderá ser utilizado nas hipóteses de contrações paralelas e não excludentes, contrações com seleção a critério de terceiros e contrações em mercados fluidos.

Certo (  ) Errado (  )

10. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, no que tange ao procedimento auxiliar de credenciamento, a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento temporário de novos interessados.

Certo (  ) Errado (  )

11. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, no que tange ao procedimento auxiliar de credenciamento, será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Certo (  ) Errado (  )

12. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, a pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo que visa selecionar previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos.

Certo (  ) Errado (  )

13. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, a pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo que visa selecionar previamente bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

Certo (  ) Errado (  )

14. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

Certo (  ) Errado (  )

15. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, no que tange ao procedimento auxiliar de pré-qualificação, a apresentação de documentos far-se-á perante órgão ou comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

Certo (  ) Errado (  )

16. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o procedimento auxiliar de pré-qualificação terá o prazo máximo de 02 anos.

Certo (  ) Errado (  )

- 17.** (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, a realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse obrigará o poder público a realizar licitação.

Certo (  ) Errado (  )

- 18.** (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o procedimento auxiliar de manifestação de interesse poderá ser restrito a startups.

Certo (  ) Errado (  )

- 19.** (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo trimestralmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Certo (  ) Errado (  )

- 20.** (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, no que tange a modalidade registro cadastral, a qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas por esta Lei ou por regulamento.

Certo (  ) Errado (  )

## GABARITO

- |             |              |              |              |
|-------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>1.</b> C | <b>6.</b> B  | <b>11.</b> C | <b>16.</b> E |
| <b>2.</b> C | <b>7.</b> C  | <b>12.</b> C | <b>17.</b> E |
| <b>3.</b> E | <b>8.</b> E  | <b>13.</b> C | <b>18.</b> C |
| <b>4.</b> C | <b>9.</b> C  | <b>14.</b> C | <b>19.</b> E |
| <b>5.</b> E | <b>10.</b> E | <b>15.</b> E | <b>20.</b> E |

## QUESTÕES COMENTADAS

- 1.** (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, a licitação realizada para registro de preço terá como critério de julgamento o tipo menor preço ou maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado.

Certo (  ) Errado (  )

### Resolução Completa:

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado “registro de preço”. O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um “procedimento auxiliar”, e não uma “modalidade” ou “tipo” de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 6º da Lei 14.133/21. Vejamos:

"Art. 6º, XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante **contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência**, de registro formal de preços relativos a **prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras**"

Especificamente sobre a questão, essa versa sobre os requisitos necessários em caso de licitação para a realização de registro de preço. Um ponto a ser observado no citado processo é a previsão legal de quais "critérios de julgamento" poderão ser utilizados. Vejamos:

"Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

V - o critério de julgamento da licitação, que será o **de menor preço** ou o de **maior desconto** sobre tabela de preços praticada no mercado.'

Assim, por exata previsão legal, a questão está correta.

Gabarito: "Certo".

2. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Certo ( ) Errado ( )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado "registro de preço". O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um "procedimento auxiliar", e não uma "modalidade" ou "tipo" de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 6º da Lei 14.133/21. Vejamos:

"Art. 6º, XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante **contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência**, de registro formal de preços relativos a **prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras**"

Especificamente sobre a questão, essa versa sobre a forma de contratação direta por "registro de preço". Sendo assim, destacamos:

"Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de **inexigibilidade e de dispensa de licitação** para a aquisição de **bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade**.

Do seguinte dispositivos extraímos:

Quando mais de um órgão ou entidade quiser adquirir bens ou serviços por meio de **registros de preço**, tal processo **poderá** ocorrer por meio de hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Gabarito: "Certo"

3. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, prazo de vigência da ata de registro de preços será de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Certo ( ) Errado ( )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado "registro de preço". O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um "procedimento auxiliar", e não uma "modalidade" ou "tipo" de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 6º da Lei 14.133/21. Vejamos:

"Art. 6º, XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras"

Especificamente sobre a questão, essa versa sobre o prazo de vigência da ata do registro de preço. Sem maiores dificuldades, é necessário que você desprenda um esforço para internalizar a seguinte informação:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Gabarito: "Errado".

4. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, a Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos observado a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e a necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Certo ( ) Errado ( )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado "registro de preço". O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um "procedimento auxiliar", e não uma "modalidade" ou "tipo" de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 6º da Lei 14.133/21. Vejamos:

"Art. 6º, XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras"

Especificamente sobre a questão, essa versa sobre o objeto do procedimento auxiliar de registro de preço. Vejamos:

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;  
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Gabarito: "Certo".

5. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, é permitido aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Certo ( ) Errado ( )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado "registro de preço". O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um "procedimento auxiliar", e não uma "modalidade" ou "tipo" de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 6º da Lei 14.133/21. Vejamos:

"Art. 6º, XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante **contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência**, de registro formal de preços relativos a **prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens** para **contratações futuras**"

Especificamente sobre a questão, essa versa sobre quem poderá ou não aderir a ata de registro de preço. Vejamos o texto legal:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, **os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes**, observados os seguintes requisitos:

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo **estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal** que, na condição de não participantes, desejarem **aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital**.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

O citado dispositivo versa sobre o instituto denominado "Carona", em que um órgão ou entidade não participante de um procedimento de registro de preço adere sua ata na condição de "não participante". Repare bem que o "carona adere a ata", não sendo integrante dessa.

A lei 14.133/21 determina limites legais para a figura do "carona". Vejamos:

6. 1) Primeiramente, cabe destacar que, conforme o parágrafo segundo do art. 86, nenhum ente poderá aderir a ata de registro de preço do âmbito municipal.
- 2) Os órgãos e entidades da Administração Federal não poderão aderir atas do âmbito estadual/distrital/municipal.

Sendo assim, por contrariar a reprodução legal, podemos verificar que a questão está incorreta.

Gabarito: "Errado.

7. (Inédita 2021) São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei 14.133/21, exceto:
  - a) credenciamento
  - b) qualificação
  - c) procedimento de manifestação de interesse
  - d) sistema de registro de preços
  - e) registro cadastral

#### Resolução Completa:

A presente questão versa sobre os procedimentos auxiliares disciplinados na lei 14.133/21.

De maneira geral, é importante destacarmos que os procedimentos auxiliares não são "modalidades" ou "tipos" de licitação. Por isso, fique atento, pois o examinador tentará criar um pegadinho sobre esses termos.

Especificamente sobre a questão, destacamos a literalidade da norma estudada, uma vez que seu comando pode apenas para identificar qual alternativa não constitui um procedimento auxiliar. Vejamos:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;

**II - pré-qualificação:**

III - procedimento de manifestação de interesse;

IV - sistema de registro de preços;

V - registro cadastral.

Assim, podemos verificar que o nosso gabarito só poderá ser a letra "B", uma vez que a nomenclatura correta do procedimento auxiliar é "pré-qualificação", e não "qualificação".

Gabarito: "B".

8. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o julgamento que decorrer do procedimento auxiliar de pré-qualificação seguirá o mesmo procedimento das licitações.

Certo (  ) Errado (  )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre os procedimentos auxiliares disciplinados na lei 14.133/21.

De maneira geral, é importante destacarmos que os procedimentos auxiliares não são "modalidades" ou "tipos" de licitação. Por isso, fique atento, pois o examinador tentará criar um pegadinho sobre esses termos.

Especificamente sobre a questão, destacamos a literalidade da norma estudada, uma vez que a mesma busca identificar qual procedimento auxiliar seguirá os mesmos procedimentos do processo licitatório. Vejamos:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;

**II - pré-qualificação:**

III - procedimento de manifestação de interesse;

IV - sistema de registro de preços;

V - registro cadastral.

(...)

§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos **incisos II e III do caput** **deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.**

Assim, por exata previsão legal, podemos afirmar que a questão está correta.

Gabarito: "Certo".

9. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o julgamento que decorrer do procedimento auxiliar de credenciamento seguirá o mesmo procedimento das licitações.

Certo (  ) Errado (  )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre os procedimentos auxiliares disciplinados na lei 14.133/21.

De maneira geral, é importante destacarmos que os procedimentos auxiliares não são "modalidades" ou "tipos" de licitação. Por isso, fique atento, pois o examinador tentará criar um pegadinho sobre esses termos.

Especificamente sobre a questão, destacamos a literalidade da norma estudada, uma vez que a mesma busca identificar qual procedimento auxiliar seguirá os mesmos procedimentos do processo licitatório. Vejamos:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento:

II - pré-qualificação:

III - procedimento de manifestação de interesse:

IV - sistema de registro de preços:

V - registro cadastral.

(...)

§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos **incisos II e III do caput** deste artigo **seguirá o mesmo procedimento das licitações.**

Assim, ausência de previsão legal, podemos afirmar que a questão está incorreta.

Gabarito: "Errado".

10. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o procedimento auxiliar de credenciamento poderá ser utilizado nas hipóteses de contratações paralelas e não excludentes, contratações com seleção a critério de terceiros e contratações em mercados fluidos.

Certo ( ) Errado ( )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado "credenciamento". O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um "procedimento auxiliar", e não uma "modalidade" ou "tipo" de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 6º da Lei 14.133/21. Vejamos:

"Art.6º, XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados"

Especificamente sobre a questão, essa versa sobre as hipóteses de contratação em caso de credenciamento. Assim, destacamos a literalidade o seguinte dispositivo da Lei 14.133/21:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Do presente dispositivo, compreendemos que haverá credenciamento nas hipóteses de contratação:

**a) paralela e não excludente:**

Situação em que haverá a contratação de todos os interessados que comprovarem os requisitos exigidos, não havendo concorrência entre eles. Como exemplo, podemos citar a hipótese em que a prefeitura de certo município adquire toda a produção rural dos produtores para fornecimento de merenda escolar. Assim, todo produtor que suprir os requisitos estabelecidos pela prefeitura será contratado por essa, sendo, por isso, a contratação paralela e não excludente.

**b) com seleção a critério de terceiros:**

Trata-se de uma hipótese em que os interessados se cadastram, mas a escolha do serviço caberá ao usuário desse. Como exemplo, podemos citar a hipótese em que o SUS credencia laboratório para a realização de exames, de modo que o laboratório credenciado ganhe por exame realizado. Sendo assim, caberá ao usuário escolher em qual laboratório irá, sendo a escolha a critério desse.

**c) em mercados fluidos:**

Permite que a contratação ocorra sem a prévia definição de preços, constituindo a aceitação de "preços dinâmicos". Um exemplo é a contração da Administração de passagens aéreas, tendo em vista a constante variação de preço que ocorre por diversos fatores.

Gabarito: "Certo".

11. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, no que tange ao procedimento auxiliar de credenciamento, a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento temporário de novos interessados.

Certo (  ) Errado (  )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado "credenciamento". O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um "procedimento auxiliar", e não uma "modalidade" ou "tipo" de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 6º da Lei 14.133/21. Vejamos:

"Art.6º, XLIII - **credenciamento:** processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados"

Especificamente sobre a questão, essa versa sobre os procedimentos do credenciamento. Vejamos:

"Art.79, Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;"

Repare que o cadastramento é "permanente", e não "temporário" como afirma a questão.

Gabarito: "Errado".

12. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, no que tange ao procedimento auxiliar de credenciamento, será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Certo (  ) Errado (  )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado "credenciamento". O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um "procedimento auxiliar", e não uma "modalidade" ou "tipo" de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 6º da Lei 14.133/21. Vejamos:

"Art.6º, XLIII - **credenciamento:** processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados"

Especificamente sobre a questão, essa versa sobre a possibilidade de “denúncia” nos procedimentos de credenciamento. Por “denúncia”, temos que entender ser a “extinção do contrato”, de modo a findar o cadastramento. Vejamos:

“Art.79, Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Gabarito: “Certo”.

- 13.** (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, a pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo que visa selecionar previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos.

Certo (  ) Errado (  )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado “pré-qualificação”. O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um “procedimento auxiliar”, e não uma “modalidade” ou “tipo” de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 6º da Lei 14.133/21. Vejamos:

“Art.6º, XLIV - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto”

A questão versa sobre a que se destina o citado procedimento. Para isso, recorremos a literalidade Lei 14.133/21 para respondermos corretamente a questão:

“Art. 80. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

**I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos:**

II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.”

Gabarito: “Certo”. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, a pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo que visa selecionar previamente bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

Certo (  ) Errado (  )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado “pré-qualificação”. O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um “procedimento auxiliar”, e não uma “modalidade” ou “tipo” de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 6º da Lei 14.133/21. Vejamos:

“Art.6º, XLIV - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto”

A questão versa sobre a que se destina o citado procedimento. Para isso, recorremos a literalidade Lei 14.133/21 para respondermos corretamente a questão:

“Art. 80. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

**I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos:**

**II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.”**

Gabarito: “Certo”.

14. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

Certo (  ) Errado (  )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado “pré-qualificação”. O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um “procedimento auxiliar”, e não uma “modalidade” ou “tipo” de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 6º da Lei 14.133/21. Vejamos:

“Art.6º, XLIV - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto”

A questão versa sobre uma das características do procedimento, que é a “abertura permanente” para a inscrição dos interessados. Assim, é necessário que você compreenda essa informação, pois provavelmente será objeto de prova. Vejamos o texto legal:

“Art. 80. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

§ 1º Na pré-qualificação observar-se-á o seguinte:

I - quando aberta a licitantes, poderão ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral;

II - quando aberta a bens, poderá ser exigida a comprovação de qualidade.

§ 2º O procedimento de pré-qualificação ficará **permanentemente aberto para a inscrição de interessados.”**

Gabarito: “Certo”.

15. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, no que tange ao procedimento auxiliar de pré-qualificação, a apresentação de documentos far-se-á perante órgão ou comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

Certo (  ) Errado (  )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado “pré-qualificação”. O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um “procedimento auxiliar”, e não uma “modalidade” ou “tipo” de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 6º da Lei 14.133/21. Vejamos:

“Art.6º, XLIV - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto”

A questão versa sobre o prazo para análise de documentos apresentados pelos interessados no que tange ao procedimento de “pré-qualificação”. Para tal, vejamos a literalidade da norma:

“Art.80, § 4º A apresentação de documentos far-se-á perante órgão ou comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.”

Gabarito: “Errado”

16. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o procedimento auxiliar de pré-qualificação terá o prazo máximo de 02 anos.

Certo ( ) Errado ( )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado “pré-qualificação”. O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um “procedimento auxiliar”, e não uma “modalidade” ou “tipo” de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 6º da Lei 14.133/21. Vejamos:

“Art.6º, XLIV – pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto”

A questão versa sobre o prazo de validade da pré-qualificação. No que tange ao tema, a norma apresenta uma redação um pouco confusa, mas que deve ser assim interpretada:

“o prazo de validade do procedimento de pré-qualificação será o prazo de validade dos documentos apresentados, tendo como limite máximo 01 ano. Como exemplo, se os documentos apresentados possuírem validade de 6 meses, a validade da pré-qualificação será de 6 meses, não alcançando nunca um ano. Por outro lado, caso os documentos apresentados possuírem validade de 02 anos, o prazo máximo de validade será de 01 ano devido a determinação legal.”

Vejamos a literalidade da norma:

“Art.8º, § 8º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - de 1(um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;

II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.”

Gabarito: “Errado”.

17. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, a realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse obrigará o poder público a realizar licitação.

Certo ( ) Errado ( )

**Resolução Completa:**

A “manifestação de interesse” é um procedimento auxiliar em que, com base no art. 81 da Lei 14.133/21, a Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento.

Para podermos resolver corretamente a questão, é necessário que saibamos algumas consequências decorrente da realização de tal procedimento pela iniciativa privada. Para tanto, destacamos:

“Art.81, § 2º A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto no **caput** deste artigo:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a resarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.”

Assim, por contrariar a norma, a questão está incorreta.

Gabarito: "Errado".

18. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o procedimento auxiliar de manifestação de interesse poderá ser restrito a startups.

Certo (  ) Errado (  )

**Resolução Completa:**

A "manifestação de interesse" é um procedimento auxiliar em que, com base no art. 81 da Lei 14.133/21, a Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento.

Para resolvemos a questão, é necessário que saibamos um ponto bastante característico desse procedimento. A lei 14.133/21 prevê, de fato, que a realização do procedimento de manifestação de interesse poderá ser restrita as **STARTUPS**. Vejamos:

*Art.81, § 4º O procedimento previsto no caput deste artigo poderá ser restrito a startups, assim considerados os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, de natureza emergente e com grande potencial, que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras que possam causar alto impacto, exigida, na seleção definitiva da inovação, validação prévia fundamentada em métricas objetivas, de modo a demonstrar o atendimento das necessidades da Administração.*

Gabarito: "Certo".

19. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, o sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo trimestralmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Certo (  ) Errado (  )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado "registro cadastral". O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um "procedimento auxiliar", e não uma "modalidade" ou "tipo" de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 87 da Lei 14.133/21. Vejamos:

*Art. 87. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento.*

*§ 1º O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, **no mínimo anualmente**, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.*

Assim, podemos verificar que a questão está errada, uma vez que o prazo para a realização de chamamento público pela internet será no mínimo anualmente.

Gabarito: "Errado".

20. (Inédita 2021) Com base na lei 14.133/21, no que tange a modalidade registro cadastral, a qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas por esta Lei ou por regulamento.

Certo ( ) Errado ( )

**Resolução Completa:**

A presente questão versa sobre o procedimento auxiliar denominado “registro cadastral”. O primeiro ponto que merece destaque em nosso estudo é o fato do citado instituto ser um “procedimento auxiliar”, e não uma “modalidade” ou “tipo” de licitação.

Quanto ao conceito, destacamos a literalidade do art. 87 da Lei 14.133/21. Vejamos:

*“Art. 87. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento.”*

*“§ 5º A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas por esta Lei ou por regulamento.”*

Assim, após a análise da questão, podemos concluir que, de maneira bastante sutil, a questão está incorreta, pois o “registro cadastral” não é uma “modalidade”, mas um “procedimento auxiliar”.

Gabarito: “Errado”.